

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.339, DE 2001**

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Guarulhos para Aeroporto Internacional de Guarulhos Governador Mário Covas Júnior, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

**Autor:** Deputado Nelson Marquezelli  
**Relator:** Deputado Neuton Lima

#### **I - RELATÓRIO**

Chega-nos para exame o projeto de lei nº 4.339, de 2001, de autoria do Deputado Nelson Marquezelli, que denomina o Aeroporto Internacional de Guarulhos, situado na cidade de Guarulhos – SP, “Aeroporto Internacional de Guarulhos Governador Mário Covas Júnior”.

O projeto prevê, como data de entrada em vigor da lei, a de sua publicação.

Na justificação, o autor da medida discorre sobre as qualidades do homem e político Mário Covas, como também sobre sua contribuição ao País e ao Estado de São Paulo.

No prazo regimental de cinco sessões não foram entregues emendas ao projeto.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Louvável a intenção do Deputado Nelson Marquezelli, de denominar o Aeroporto Internacional de Guarulhos, localizado na cidade de Guarulhos – SP – de “Aeroporto Internacional de Guarulhos Governador Mário Covas Júnior”, considerando o mérito inquestionável do homenageado.

No entanto, o mesmo aeroporto foi objeto de proposta do Deputado Sílvio Torres, na forma do PL nº 2.508/00, denominando-o de “Aeroporto Internacional de Guarulhos – André Franco Montoro”, outro importante homem público paulista. Este projeto foi aprovado na Câmara, encontrando-se no Senado Federal para revisão.

Assim, aceitar o PL em análise, após a aprovação recente do PL nº 2.508/00, além de desgastar a imagem da Casa pela troca sucessiva de nomes do aeroporto citado, poderia ferir suscetibilidades, tendo em vista a posição favorável da população ao querido e respeitado Franco Montoro devido sua grande contribuição à política nacional e paulista.

Ademais, ainda na comoção causada pela sua morte, Mário Covas foi sobejamente reconhecido com várias homenagens, entre as quais se inclui a iniciativa do Deputado Marcus Vicente, por meio da apresentação do PL nº 4.194/00, denominando os 4.517km da BR-101, que se estende do norte ao sul do litoral brasileiro, de “Rodovia Mário Covas”. Aprovado nesta Casa, o projeto encontra-se em tramitação no Senado Federal.

Pelo exposto, votamos pela REJEIÇÃO do PL nº 4.339/01.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

Deputado Neuton Lima  
Relator